



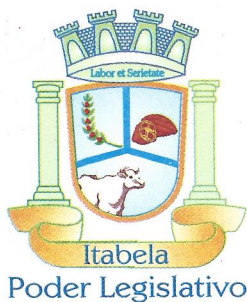
Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

Relatório Mensal do Controle Interno

(Em cumprimento ao Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM)

MÊS/ANO: ABRIL/2014



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

1 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA, combinado com os Artigos 70 e 75 da Constituição Federal, Artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64 e Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborou-se o presente relatório parcial, com vistas a informar sobre o controle interno das atividades administrativas do mês em epígrafe, em seus aspectos orçamentário, patrimonial, financeiro e econômico, a saber:

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

Atendendo os prazos solicitados, foi encaminhado à esta Controladoria 01 (uma) pasta, contendo: 33 (trinta e três) processos de pagamentos orçamentários e 08 (oito) processos de pagamentos extra-orçamentários, efetivados no mês de **Abril/2014** e outras peças contábeis, cujos documentos foram devidamente numerados, arquivados em boa ordem, e assinados pelos responsáveis, para apreciação e análise deste Órgão. Da análise, verificou-se que os documentos encaminhados a 26ª IRCE/BA, atendem as exigências constantes da Resolução do TCM/BA nº 1.060/05. Cumpre-nos destacar, o acompanhamento efetivo por parte desta Controladoria nas atividades da administração e utilização dos recursos públicos, antes da realização e pagamento das despesas, não limitando-se à análise posterior dos documentos que compõem a prestação de contas do mês em referência.

3 - DO ORÇAMENTO

A Lei nº 476/2014, aprovou o orçamento do município de Itabela-Bahia, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2014, contemplando para a Câmara Municipal o montante de R\$ 1.695.000,00 (Hum milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais), com base no somatório da arrecadação das Receitas Tributárias e Transferências do Estado e da União efetivamente realizadas no exercício de 2013 para este município.

4 - DA RECEITA

4.1- Receita Orçamentária

A receita orçamentária referente o mês de **Abril/2014**, proveniente da transferência financeira de Duodécimo, realizado pelo Executivo Municipal foi equivalente a R\$ 146.638,53 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), cuja transferência de suprimentos mensais à Câmara, foram efetuados no prazo legal e registrado de forma adequada e tempestiva pela contabilidade.



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

4.2- Receita Extra-Orçamentária

As receitas extra-orçamentárias, por sua vez, foram equivalentes à R\$ 34.876,08 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos) no mês em referência. As retenções obrigatórias provenientes das contribuições previdenciárias, IRRF e consignações, foram realizadas de forma regular, e contabilmente registradas de forma individualizada no fluxo orçamentário e extra-orçamentário de acordo com sua natureza. Aquelas tidas como consignações em folha, foram depositadas regularmente em contas bancárias específicas.

5-DA DESPESA

5.1-Despesa Orçamentária

A despesa orçamentária da Câmara Municipal no mês em análise, totalizou R\$ 136.880,13 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e treze centavos), conforme discriminação abaixo:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (ABRIL/2014)	VALOR (R\$)
Correntes	136.880,13
De Capital	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	136.880,13

5.1.1- CRÉDITOS ADICIONAIS

Não registramos, no mês em referência, alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, do Poder Legislativo, decorrentes da anulação total/parcial das dotações.

5.1.2- LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Registramos a abertura de 01 (um) processo administrativo de Licitação (Carta Convite nº 07/2014), no mês em referência, não sendo detectado portanto, por esta Controladoria, nenhuma irregularidade na realização dos certames.

5.1.3-PROCESSOS DE PAGAMENTO E FASES DA DESPESA

Com relação as fases da despesa, verificou-se, dos processos analisados, que as despesas empenhadas estão classificadas de forma clara. As notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis por sua emissão, bem como foram emitidas de forma prévia, além de observar a fonte de financiamento. O atestado de liquidação da despesa é registrado através da assinatura do servidor responsável,



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

devidamente identificado. Os pagamentos foram realizados mediante emissão de cheques nominais pelo seu valor líquido, através da autorização pela autoridade competente, e concomitantemente processada pela contabilidade. As notas fiscais eletrônicas referente a aquisição de mercadorias ou produtos encontram-se devidamente anexadas aos processos de pagamento juntamente com outros documentos de suporte da despesa. Registramos o pagamento de diárias aos Vereadores no referido mês, devidamente justificadas e comprovadas, na ordem de R\$ 1.240,00 (Hum mil, duzentos e quarenta reais), conforme Lei Municipal nº 450/2013, que fixou valores para as diárias de viagens a Agentes Políticos e servidores. Registramos ainda, gastos com telefonia móvel no mês em referência, embora já tenha sido estabelecido critérios de utilização dos aparelhos e respectivas linhas, conforme Portaria nº 02/08, tais como, a distribuição limitada de créditos ou cotas de utilização.

5.1.4- INCORPORAÇÃO DE BENS AO PATRIMÔNIO

Não registramos no mês em epígrafe, gastos com aquisição de bens móveis. Cabe ressaltar o efetivo registro e controle quanto à guarda, numeração, identificação e localização dos bens, no Livro de Inventário, devidamente atualizado, e subscrito pela Comissão designada pelo Presidente da Câmara, dando por legal e sem restrições a disponibilidade do patrimônio em poder da Câmara Municipal.

5.1.5- DUODÉCIMO

Verificou-se, mais uma vez, o registro tempestivo pela contabilidade dos suprimentos destinados ao Poder Legislativo, a título de Duodécimo, no valor de **R\$ 146.638,53 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)** transferido pelo Poder Executivo Municipal.

5.1.6-DESPESAS COM PESSOAL

Verificou-se por parte deste Órgão de Coordenação de Controle Interno, o cumprimento dos limites estabelecidos no art. 20, Inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000 referente a gastos com pessoal, cuja despesa mensal totalizou a importância de **R\$ 96.794,83 (Noventa e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)**, incluindo-se os gastos com subsídios pagos aos Vereadores, não ultrapassando o limite percentual da Receita Corrente Líquida Municipal do mês de Abril/2014. A realização de gastos com folha de pagamento no referido exercício, deu-se



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

em valores inferiores a 70% (setenta por cento) dos recursos destinados pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 29-A da C.F, equivalentes a **66,09%** dos recursos transferidos.

Saliente-se ainda, que, conforme apuração da folha de pagamento do mês de Abril/2014 dos agentes políticos, o total dos subsídios pagos, inclusive o do Presidente, está em conformidade com os limites constantes na Lei Municipal nº 434/2012, que trata sobre a remuneração dos Vereadores para a atual legislatura (2013/2016), bem como os incisos VI e VII do Art. 29 da Constituição Federal.

5.1.7- DOS SALDOS

O saldo apresentado em bancos, encontram-se compatíveis com os extratos bancários e outras peças contábeis, devidamente conciliados, conforme tabela abaixo:

BANCOS	SALDOS CONFORME EXTRATO (R\$)	SALDO DO RAZÃO (R\$)
BANCO DO BRASIL (49.113-6)	29.339,72	29.339,72
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (9-0)	3.176,94	3.176,94
TOTAL	32.516,66	32.516,66

OBS: Não registramos conciliações bancárias no referido mês

5.1.8 - DOS SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO DE GASTOS (SIGA) E RELATÓRIOS GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE/2014

Conforme registros obtidos junto aos Sistemas de Gestão e Auditoria, constatou-se, a devida remessa por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas dos Municípios (SIGA), das informações das referidas receitas e despesas, nos prazos e condições da Legislação aplicável, bem como a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 1º quadrimestre/2014.

5.2 – DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

A despesa extra-orçamentária no mês em referência, totalizou o valor de R\$ 35.851,21 (Trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

Por fim, esperamos ter atendido ao que dispõe o Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA cientes da importância da função, no auxílio ao Gestor Municipal e no acompanhamento efetivo e sistemático dos procedimentos que envolvem as atividades da administração pública, de modo a garantir maior transparência, controle e eficácia na Gestão.

Itabela-Bahia, em 29 de Maio de 2014


MEURI APARECIDA VERONEZ
CONTROLADORA INTERNA

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Relatório do Controle Interno emitido pelo Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal de Itabela-Ba referente a prestação de contas do mês de Abril/2014, tal como dispõe o art. 21 da Res. 1.120/05. Itabela, em 29/05/2014.


GEDALVO OLIVEIRA MATOS
PRESIDENTE